



## Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

**Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral – Locação**

CPF nº 030.477.508-82 – Manuel das Neves Santos

Empenho nº 8/2015 – Valor R\$ 6.824,30 – Vencimento 14/07/2015 – Pagamento: 22/07/2015

CPF nº 049.928.178-07 – Antônio Carlos Oliveira Santos

Empenho nº 9/2015 – Valor R\$ 6.824,30 – Vencimento 14/07/2015 – Pagamento: 22/07/2015

**Justificativa: Evitar penalidades (multa, juros e ações cíveis) que podem comprometer a gestão pública.**

Mauá - SP 21 de julho de 2015

**Eduardo Monteiro Pacheco**

Assessor Especial - SF